

Deliberação CBH-SMT nº 26/97, de 20.09.97

Indica a seleção e distribuição de investimentos

ao FEHIDRO e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- a Deliberação CBH-SMT nº 20/97, de 05.08.97, que aprovou diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-SMT, para 1997;
- as desistências apresentadas pelos municípios de Tietê, Tatuí e Laranjal Paulista, referentes aos pleitos enquadrados na modalidade financiamento, do exercício de 94/96, que totalizam R\$ 157.750,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais);
- o resíduo não alocado de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais) na modalidade financiamento, referente ao exercício 94/96;
- que o montante ora disponível é portanto de R\$ 1.447.998,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais), sendo R\$ 543.252,00 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais) a Fundo Perdido, e R\$ 904.746,00 (novecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais) a Financiamento;
- os insumos apresentados pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, e Câmara Técnica de Assuntos Institucionais do CBH-SMT;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovada a proposta de distribuição dos recursos do FEHIDRO, elaborada pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do CBH-SMT, com base nas diretrizes e critérios anteriormente aprovados.

Artigo 2º - As solicitações constantes das Tabelas I e II a seguir apresentadas, segundo os critérios referidos no artigo 1º, ficam classificadas e discriminadas, conforme o tomador (T), o empreendimento (E), o valor global da obra (VG), a contrapartida oferecida (C) e os recursos a receber nas modalidades de fundo perdido (FP) e/ou financiamento (FI) conforme segue:

I - Fundo Perdido

- a)** Prefeitura Municipal de Botucatu (T), Correção de Boçoroca (E), R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) (VG), R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) (C), R\$ 66.682,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais) (FP), observando que os R\$ 163.318,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais) restantes foram tratados na modalidade Financiamento;
- b)** Fundação SOS Mata Atlântica (T), Observando o Sorocaba/Médio Tietê (E), R\$ 233.346,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais) (VG), R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) (C), R\$ 53.346,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais) (FP);

c) Associação Ecológica Icatu (**T**), Projeto Ver de Novo (**E**), R\$ 36.673,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais) (**VG**), R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (**C**), R\$ 26.673,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais) (**FP**);

d) Associação em Defesa Ecológica da Região de Tatuí - ALERTA (**T**), Parque Natural do Matão (**E**), R\$ 21.671,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e um reais) (**VG**), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (**C**), R\$ 16.671,00 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e um reais) (**FP**);

e) Universidade de Sorocaba - UNISO / Prefeitura Municipal de Piedade / Associação Ecológica São Francisco de Assis - AESFA / Fundação Florestal (**T**), Viveiros Regionais de Produção de Mudanças Nativas (**E**), R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) (**VG**), R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) (**C**), R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) (**FP**);

f) Prefeitura Municipal de Bofete (**T**), Combate a Erosão - CDHU Bofete-A II (**E**), R\$ 234.368,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais) (**VG**), R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) (**C**), R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) (**FP**), os R\$ 150.368,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais) restantes, foram tratados na modalidade financiamento;

g) Polícia Florestal e de Mananciais (**T**), O Ambiente é Nosso (**E**), R\$ 331.896,00 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais) (**VG**), R\$ 271.896,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais) (**C**), R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (**FP**);

h) Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais - UNESP - Botucatu (**T**), Plano de Recuperação Ambiental - Bacia do rio do Peixe (**E**), R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) (**VG**), R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (**C**), R\$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais) (**FP**);

i) Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (**T**), Estudo para obtenção de Carta Geotécnica (**E**), R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) (**VG**), R\$ 9.000,00 (nove mil reais) (**C**), R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) (**FP**).

II - Financiamento

a) Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora (**T**), Estudo e Projeto para Controle e Prevenção de Erosão (**E**), R\$ 117.920,00 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte reais) (**VG**), R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais) (**C**), R\$ 85.760,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) (**FI**);

b) Prefeitura Municipal de Botucatu (**T**), Correção de Boçoroca (**E**), R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) (**VG**), R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) (**C**), R\$ 108.318,00 (cento e oito mil, trezentos e dezoito reais) (**FI**), os R\$ 86.682,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais) restantes foram tratados na modalidade Fundo Perdido;

c) Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (**T**), Sistema de Captação de Águas Pluviais (**E**), R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (**VG**), R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) (**C**), R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) (**FI**);

d) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE - Tietê (**T**), Projeto de Estação de Tratamento de Esgotos (**E**), R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) (**VG**), R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) (**C**), R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (**FI**);

e) Prefeitura Municipal de Votorantim (**T**), Estação Elevatória de Esgotos e rede de recalque bairro Green Valley (**E**), R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) (**VG**), R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) (**C**), R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) (**FI**);

f) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Porto Feliz (**T**), Projeto de Estação de Tratamento de Esgotos (**E**), R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) (**VG**), R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) (**C**), R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (**FI**);

g) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sorocaba (**T**), Preservação, Conservação e Recuperação - Manancial Ipaneminha do Meio (**E**), R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) (**VG**), R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) (**C**), R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (**FI**);

h) Prefeitura Municipal de Itu (**T**), Recuperação do Manancial Bacia do Itaim (**E**), R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) (**VG**), R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) (**C**) R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) (**FI**);

i) Prefeitura Municipal de Bofete (**T**), Combate a Erosão - CDHU Bofete A II (**E**), R\$ 234.368,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais) (**VG**), R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais) (**C**), R\$ 115.668,00 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais) (**FI**), os R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) restantes foram tratados na modalidade Fundo Perdido.

Artigo 3º - Ficam indicados para recebimento dos recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas, os tomadores e respectivos empreendimentos referidos no inciso I, alíneas "a" até "i", e os referidos no inciso II, alíneas "a" até "i", do artigo 2º .

Parágrafo Único: Havendo desistência ou impedimento de ordem legal, técnica ou financeira para os tomadores e respectivos empreendimentos citados no caput, será estabelecida nova data, para apresentação de outras solicitações, conforme critérios específicos a serem estabelecidos.

Artigo 4º - Fica recomendada à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a

seus agentes técnicos e financeiros, que comuniquem a este CBH-SMT a constatação de dados não constantes da "FICHA RESUMO DA OBRA, SERVIÇO OU PROJETO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO", no quadro referente a "empreendimento", "investimento" e "habilitação do tomador".

Parágrafo Único : Ocorrendo o previsto no caput deste artigo, o CBH-SMT poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.